

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 370** que tem como objeto a **aquisição de 100 (cem) conjuntos de pijamas cirúrgicos, nos tamanhos P, M, G e GG, destinados aos estudantes das turmas de internato do ano de 2026 da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM)**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 16/12/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 370/2025

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CONJUNTOS DE PIJAMAS CIRÚRGICOS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DAS TURMAS DE INTERNATO DO ANO DE 2026 DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO (FMPFM), conforme especificação deste instrumento.

1.2. Cada conjunto deverá ser composto por calça e blusa padronizadas, confeccionadas em tecido resistente e apropriado ao uso em ambiente hospitalar.

1.3 Quantitativo

Item	Qtd.	Un.	Descrição
1	20	Un	Conjunto de Pijama Cirúrgico Tamanho P
2	40	Un	Conjunto de Pijama Cirúrgico Tamanho M
3	30	Un	Conjunto de Pijama Cirúrgico Tamanho G
4	10	Un	Conjunto de Pijama Cirúrgico Tamanho GG

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A FMPFM necessita adquirir pijamas cirúrgicos para os estudantes do Internato 2026, para uso obrigatório durante atividades práticas realizadas em unidades de saúde conveniadas.

2.2. Trata-se de insumo essencial ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e assistenciais, requisito estrutural e obrigatório para ingresso em setores hospitalares, clínicas e serviços públicos de saúde.

2.3. A ausência desses uniformes inviabilizaria o início das atividades práticas do internato, causando interrupção de atividade essencial, com prejuízo acadêmico, pedagógico e institucional.

2.4. Assim, a contratação direta fundamenta-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade do serviço público educacional essencial prestado pela FMPFM.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1. Características dos pijamas cirúrgicos

Os conjuntos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Conjunto composto por 01 blusa + 01 calça;
- b) Tecido Oxford premium, microfibra, gabardine ou similar, próprio para uso profissional em saúde;
- c) Modelo unissex ou conforme padrão institucional;
- d) Costura reforçada, acabamento limpo e resistente;
- e) Cor definida e personalização pela instituição;
- f) Tamanhos:
 - 20 conjuntos – tamanho P
 - 40 conjuntos – tamanho M
 - 30 conjuntos – tamanho G
 - 10 conjuntos – tamanho GG

3.2. Condições gerais do fornecimento

- a) Os itens devem ser novos, sem uso ou defeitos;
- b) A contratada deve garantir durabilidade e qualidade do tecido;
- c) A entrega deve respeitar o quantitativo e os tamanhos especificados;
- d) Os produtos deverão seguir o padrão técnico mínimo dos orçamentos anexos.

4. SOLUÇÃO ADOTADA

4.1. A solução consiste na aquisição direta dos 100 conjuntos, todos padronizados, a serem entregues integralmente antes do início das atividades práticas do internato.

4.2. Por se tratar de item comum, prontamente disponível no mercado e de baixa complexidade técnica, não há necessidade de desenvolvimento de solução especial.

5. EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. O fornecimento deverá ocorrer **em lote único**, com a entrega integral dos 100 conjuntos no prazo máximo de **30 dias corridos** após o envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, setor designado pela Administração.

5.3. A contratada deverá embalar adequadamente os produtos, indicando claramente a quantidade e o tamanho de cada conjunto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Compete à contratada:

- a) fornecer integralmente os itens conforme as especificações;
- b) garantir a qualidade e integridade dos produtos entregues;
- c) substituir, sem ônus, unidades que apresentem defeito;
- d) cumprir prazos estabelecidos;
- e) responder por danos causados por materiais inadequados.
- f) manter durante a execução contratual os requisitos de habilitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à execução;
- b) receber e conferir o material entregue;
- c) fiscalizar o cumprimento contratual;
- d) efetuar o pagamento somente após o recebimento definitivo.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para a seleção da proposta, serão

considerados critérios como a apresentação de orçamento compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal para contratações de pequeno valor, a demonstração de capacidade técnica mínima pela interessada, o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a oferta de condições adequadas de garantia e prazo de entrega.

9.2 Requisitos da contratação

9.2.1 CNPJ compatível com o ramo de atividade

9.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
----	-----------------------------------	--

11. LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

11.1 Local de entrega: Faculdade Municipal Professor Franco Montoro (FMPFM)
Endereço: Rua dos Estudantes, s/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP

12. GARANTIA E MANUTENÇÃO

12.1 A contratada deverá observar as seguintes obrigações:

- a) Oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação ou quaisquer inconformidades relacionadas ao material fornecido;
- b) Realizar a substituição de quaisquer itens recusados pela Administração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal, sem ônus adicional para a contratante.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

14. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO.

14.1 A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual substituirá o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

15- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL.**

Mogi Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Dra. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.